PORTARIA Nº308/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS FALTAS DISCIPLINARES PERPETRADAS PELA SERVIDORA EFETIVA ÁUREA LAUAR ROCHA LATINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA/MG, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capelinha/MG e, em conformidade com o que preceitua a Lei 1.347/06 – Estatuto do Servidor Público do Município de Capelinha/MG,

Considerando o teor Ata de Registro de ocorrências, datada de 06/08/2025, assinada pela Diretora da Creche palmeirinha, pela Secretaria adjunta de educação e quatro testemunhas, acompanhada de *prints* de conversas via *whatsApp*, trocadas entre a diretora e a senhora Aurea Lauar Rocha Latini e de "atestado", sem assinatura da suposta profissional emitente do atestado;

Considerando a comunicação da Diretora da Creche Municipal Palmeirinha à Secretaria Municipal de Educação, datada de 04/09/2025, informando sobre possível conduta inadequada da servidora, incompatível com o ambiente profissional, instruída com *prints* de conversas em um grupo de *whatsApp* denominado "ASB Palmeirinha", cópia das folhas de ponto da Servidora, cópia do calendário escolar;

Considerando o teor do Oficio de nº686/2025 datado de 18 de Setembro de 2025, no qual a Secretária Adjunta de Educação solicita orientações quanto aos procedimentos cabíveis frente a possível conduta inadequada da servidora Aurea Lauar Rocha Latini.

Considerando Oficio C.I. 58/2025 onde a Controladora Interna do Município, solicita a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis faltas disciplinares cometidas pela servidora Aurea Lauar Rocha Latini;

Considerando Oficio de nº538/2025 no qual a Procuradoria Geral do Município, analisa os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e informa que diante dos fatos apresentados, é cabível a instauração de processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar sob o nº 004/2025 para apuração de supostas faltas disciplinares praticadas pela servidora **ÁUREA LAUAR ROCHA LATINI.**

Art. 2º - Com a nomeação, através da Portaria de nº235/2025, da Comissão Permanente para Condução de Processos Administrativos Disciplinares, fica designada a Servidora **Vanderléa Gandra Paranhos**, como presidente da Comissão no caso em voga.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser concluídos no prazo de 60 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente portaria, admitida sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por motivo de força maior, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 15 de Outubro de 2.025.

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal